

VISA FPAK Nº 558/SSS/2021 Emitido em 09/04/2021

Atualizado em 09.11.2021



Artigo 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 – A A.S. Marques – Motor Sponsor Unipessoal Lda em colaboração com os seus Patrocinadores, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2021, uma manifestação desportiva reservada denominada Single Seater Series, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnico aplicáveis, e pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 – Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da Single Seater Series, que submeterá tais decisões à ratificação FPAK.

1.3 – Esta série destina-se a monolugares que possuam as seguintes características:

a) Tenham menos de 2000 cc.

b) Não usem apêndices aerodinâmicos como asas, ailerons ou spoilers, nem sistemas do tipo Venturi. **Não aplicável às classes Fórmula Renault, Fórmula 4 e Fórmula Livre.**

c) Estejam de acordo com uma regulamentação técnica, presente ou passada, de uma Fórmula que cumpra as alíneas a) e b). A regulamentação técnica da época de cada classe, deverá ser fornecida à comissão organizadora que a colocará disponível no website da Single Seater Series.

d) O modelo da viatura deverá ter sido fabricado até 31/12/2005 exceto na **s classes Fórmula Renault, Fórmula 4 e Fórmula Livre e na sub**classe Kent, onde não há restrição de data de fabrico.

e) A limitação da data de construção não se aplica a viaturas que sejam totalmente projetadas e construídas em Portugal. O construtor tem no entanto que fornecer à comissão técnica da Single Seater Series as provas que esta entender necessárias acerca da nacionalidade da viatura.

1.4 – Esta Série não terá um vencedor absoluto mas sim vencedores à classe.

a) Em relação ao disposto em 1.2, o anexo 1 mostra as categorias mais participadas em 2017. No entanto, esta serie estará sempre aberta à chegada, em qualquer altura, de novas viaturas de diferentes categorias com regulamentos técnicos diferentes.

1.5 – A Single Seater Series englobará ainda a Fórmula Funspeed que se destina a fomentar o fabrico de viaturas de competição em Portugal. A sua regulamentação técnica está disponível no site da FPAK.

1.6 – Para novos condutores existe a Rookies Cup com as seguintes regras:

- 1) Todos os participantes devem utilizar viaturas da categoria Formula Ford Zetec (FZ) ou Formula Funspeed.
- 2) Todos os participantes para pontuarem devem colocar o símbolo Rookies Cup debaixo do nome
- 3) São elegíveis para esta classificação os condutores que no início da época de 2019 não tenham participado em 5 ou mais provas/eventos de velocidade em circuito e que não tenham vencido a Rookies Cup em 2018.
- 4) É da responsabilidade dos condutores fazer chegar à comissão organizadora uma declaração de palmares (ou ausência deste), que será submetida à FPAK para verificação.

Artigo 2 – PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS

2.1 – O número de provas/eventos que integram a Single Seater Series, é de 3 (três) que se desenrolam nos seguintes 3 fins-de-semana de acordo com o seguinte calendário desportivo:

Data	Nome da Prova/ Evento	Organizador	Local
24 e 25 Abril	Anpac Racing Weekend	CAMI	Braga
24 e 25 Setembro	Circuito do Estoril – ACDME GT3 Cup	ACDME	Estoril
TBA 27 de Novembro	Autódromo Internacional do Algarve Circuito do Estoril	TBA ACDME	Portimão* Estoril

2.1.1 – A Comissão Organizadora da Single Seater Series reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas/eventos, mediante a prévia autorização da FPAK.

2.1.2 – A Single Seater Series será anulada, se não forem disputados, no mínimo, 2 (duas) provas/eventos previstos em 2.1.

Conforme Calendário Desportivo Nacional

Art. 3 – COMISSÃO ORGANIZADORA (ver Art. 3.5.4 do CDI)

A Comissão Organizadora da Single Seater Series é assim constituída:

Organizador:	A.S. Marques – Motor Sponsor Unipessoal Lda		
Morada	Av. João XXI 43, 4º Dto	Código Postal: 1000-299	
E-mail (geral):	info@motorsponsor.pt	Web:	www.motorsponsor.pt
Representado por:	André Marques	Ricardo Leitão	

Artigo 4 - LICENÇAS DESPORTIVAS

4.1 – Todos os concorrentes que participem nas provas/eventos da Single Seater Series devem ser titulares de uma licença desportiva nacional B (ou superior) válida de acordo com o estipulado no regulamento de emissão de licenças desportivas da FPAK.

4.2 – Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva nacional B ou superior válida. A participação de tais condutores nas provas/eventos da Single Seater Series ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do regulamento de emissão de licenças desportivas.

4.3 – Relembra-se que, nos termos do regulamento de emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente.

No caso de necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor.

4.4 – Em cada prova/evento do Single Seater Series serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente tem de ser titular de uma Licença

Artigo 5 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS/EVENTOS

5.1 – A inscrição em cada uma das provas/eventos pontuáveis para a Single Seater Series é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita no website www.singleseaterseries.com nos prazos estipulados pelos respetivos regulamentos particulares.

5.2 – A taxa de inscrição em cada prova/evento é de 450,00€ + IVA.

5.2.1 – Anexo e em complemento à taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o premio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e / ou condutores, nos termos definidos pelo Artigo 17 das PGAK.

5.3 – De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da Prova/ Evento. Esta recusa deverá ser justificada.

5.4 - A lista de inscritos deverá ser publicada na segunda-feira antes de cada evento. De acordo com o ponto 3.5.1 das PGAK, caso um concorrente se deseje inscrever apos a lista de inscritos ter sido publicada, a correcção da lista de inscritos tem um custo de 100€ que será cobrado ao concorrente diretamente.

5.5 - Alterações às viaturas inscritas ou outras podem ser alteradas até às verificações técnicas iniciais de acordo com os pontos 6.4 e 6.5 das PGAK.

Artigo 6 – EQUIPAMENTO DOS CONDUTORES

6.1 – Durante todo o decorrer das provas/eventos, é obrigatória a utilização, pelos condutores, do equipamento definido no Capítulo III do Anexo L ao CDI e Art. 11.2 das PGAK sob pena de desqualificação.

Artigo 7 - EQUIPAS e CLASSES

7.1 – Cada equipa será constituída por um máximo de 2 (dois) condutores e um mínimo de 1 (um) condutor e por um. Diretor Desportivo de acordo com o definido no Art. 19 das PEV

7.2 – A equipa deverá realizar a sua inscrição na categoria correspondente às características da sua viatura conforme:

7.2.1 – Classes:

- Single Seater Series – formulas fabricados pós 31/12/1992
- Single Seater Series Classic – formulas fabricados pre 31/12/1992
- **Fórmula 4 - fórmulas que cumpram o regulamento técnico F4**
- **Fórmula Renault - fórmulas que cumpram o regulamento técnico Fórmula Renault**
- **Fórmula livre - fórmulas que cumpram as condições de segurança e sejam aprovados pela Organização.**

7.2.2 – Subclasses:

- FV – Formula V, JR – Formula Junior, KT70 – Kent 70 a 80, KT80 – Kent 80 a 92, KT – Kent 93 a 2020, PT – Tuga, ST – Seat 1430, VJ16 – Vauxhall JR 16V, VJ8 – Vauxhall JR 8V, ZT – Zetec

7.2.3 – Será atribuída uma classe às subclasses sem indicação de datas conforme a data de construção do formula.

7.2.4 – Haverá troféu para o vencedor de cada categoria e pódio nas categorias com 3 participantes ou mais

Artigo 8 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E NOMES DOS CONDUTORES

8.1 – Para efeitos de afixação dos números de competição e dos nomes dos condutores, terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação, de acordo com o Art. 16 do CDI.

8.2 – Serão atribuídos números de competição permanentes para todas as provas, no momento da inscrição na Single Seater Series.

8.3 – Em caso de solicitação do mesmo número, este será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu na Single Seater Series.

Artigo 9 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

9.1 – Ao inscreverem-se na Single Seater Series, os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas a publicidade constante no plano anexo a este regulamento, nos locais e

moldes indicados, devendo esta publicidade já estar afixada no momento das verificações técnicas Iniciais e manter-se colocada durante todo o evento.

9.2 – A publicidade obrigatória será fornecida pela comissão organizadora às equipas inscritas nas provas/eventos da Single Seater Series.

9.3 – Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pela comissão organizadora.

9.4 – Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória, tem o concorrente requerer uma autorização excepcional, que será analisada pela comissão organizadora.

Artigo 10 – PNEUS e PESOS

10.1 – Na Single Seater Series os pneus e pesos têm que respeitar a seguinte tabela:

Designação	Formula	Frente Trás		Peso C/ condutor
FV	Formula V	Contactar a organização, dependendo do ano da viatura		450 Kg
Júnior	Formula Júnior	Dunlop L Section204 Compound CR65		475 Kg
		Dunlop Vintage R5		
Kent 70	Ford Kent anos 70	Avon ACB9 5/22-13	Avon ACB9 6.5/23-13	492 Kg
Kent P90	Ford Kent pós-90	Avon ACB10 6/21-13	Avon ACB10 7/22-13	
Zetec	Ford Zetec	Nankang AR-1 185/60-13 Nankang AR-1 205/60-13		545 Kg
VJ8	Vauxhall Jr 8V	Nankang AR-1 185/60-13 Nankang AR-1 205/60-13		495 Kg
VJ16	Vauxhall Jr 16V	Nankang AR-1 185/60-13 Nankang AR-1 205/60-13		530 Kg
TUGA e Formula Funspeed Nankang AR-1 185/60-13 Nankang AR-1 205/60-13 2G Peso conforme BOP				

SEAT Seat 1430 A definir pela Organização 495 Kg

- 10.2** – Todos os pneus das marcas Avon e Nankang devem ser adquiridos à DISPNAL Pneus SA.
- 10.3** – Os pneus da Classe Zetec e TUGA utilizados na qualificação e corridas terão de estar marcados.
- 10.4** – Cada condutor apenas poderá marcar nas verificações técnicas iniciais 4 Pneus novos por cada 2 fim-de-semanas realizados.
- 10.5** – Na primeira prova/evento realizada, cada condutor poderá marcar 4 pneus novos e 4 pneus usados.
- 10.6** – Em caso de furos ou outros problemas apenas outros pneus já marcados poderão ser utilizados.
- 10.7** – Os pneus a utilizar nas classes Formula V anos 60 e 70 devem ser "verdadeiramente de estrada". A interpretação válida é a da Dispnal. Os concorrentes a estas classes (de marca de pneus livre) podem e devem consultar o Sr. Joaquim Matos em caso de dúvida.

Artigo 11 – COMBUSTÍVEL

- 11.1** – O carburante a utilizar será de comercialização corrente, limitado a 98 octanas, desde o início até ao final da prova/ evento.
- 11.2** – Após as sessões oficiais de treinos cronometrados e no final de cada corrida, as viaturas de competição terão que dispor de pelo menos 3 (três) litros de combustível nos respetivos reservatórios.
- 11.3** – No caso de haver menor quantidade de combustível aplica-se o Art. 23.3 das PEV.
- 11.4** – Para efeitos de recolha de combustível aplica-se os Arts. 23.5 e 23.6 das PEV.

Artigo 12 - VERIFICAÇÕES

- 12.1** – Em cada prova/evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente e do condutor e da validade das licenças desportivas.
- 12.1.1** – Enquanto durar a atual crise pandémica Covid-19 poderá ser aplicado pelo Clube organizador da prova/evento o Art. 18.1.1 das PEV. Tal definição é feita no regulamento particular da prova/evento
- 12.2** – As verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efetuadas no local indicado em cada regulamento particular da prova/evento em questão
- 12.3** – Os 3 (três) primeiros classificados de cada categoria serão sujeitos a verificações técnicas no final da prova/evento. **quando estiverem inscritos no mínimo 5 concorrentes na prova.**

Artigo 13 - FÓRMULA DA PROVA/EVENTO

- 13.1** – Em todas as provas/eventos integradas na Single Seater Series, o programa obrigatório de treinos é o seguinte:
- 13.2 – TREINOS LIVRES**
- 13.2.1** - Haverá uma sessão de treinos livres com a duração de 20 minutos. O intervalo mínimo entre o final da sessão de treinos livres e o início dos treinos cronometrados não poderá ser inferior a 30 (trinta) minutos.

13.3 – TREINOS CRONOMETRADOS

13.3.1 – Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração de 20 minutos. O intervalo mínimo entre o final da sessão de treinos livres e o início dos treinos cronometrados não poderá ser inferior a 60 (sessenta) minutos.

13.2.2 – Cada condutor tem de qualificar a sua viatura, cumprindo para o efeito o no mínimo de três voltas.

13.2.3 – Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas durante o período de treinos cronometrados.

13.2.4 – Todas as voltas efetuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

13.2.5 – Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado a sua viatura. Contudo, e por recomendação do diretor de corrida, o colégio de comissários desportivos da prova (CCD) poderá excecionalmente autorizar um condutor a participar na prova/evento sem que haja cumprido esse mínimo.

13.2.6 – No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efetuado o mínimo estabelecido para qualificar a viatura no decurso da sessão de treinos cronometrados, aplica-se o Art. 46.3.e) das PEV.

Artigo 14 - GRELHAS DE PARTIDA

14.1 – Para a corrida 1, a formação da grelha de partida será efetuada conforme os resultados dos treinos cronometrados.

14.2 – Para a corrida 2, a formação da grelha de partida será efetuada conforme os resultados das melhores voltas da corrida 1.

14.3 – Para a corrida 3, a formação da grelha de partida será efetuada conforme os resultados das melhores voltas da corrida 2.

14.4 – Se um ou vários condutores fizerem tempos idênticos, a prioridade será dada àquele que tiver realizado esse tempo em primeiro lugar.

14.5 – A grelha de partida para cada corrida será publicada 60 (sessenta) minutos antes do seu início, depois de aprovada pelo CCD.

14.6 – Na grelha de partida figurará o nome do piloto que a equipa designou previamente e que efetuará a partida da primeira corrida.

Artigo 15 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA

Nas provas das Single Seater Series existirão procedimentos de partida parada, acordo com o que está definido nos Art. 30.3 e 30.4 das PEV.

ARTIGO 16 – CORRIDAS

16.1 – As provas/eventos da Single Seater Series, serão disputadas do seguinte modo:

16.1.1 – Uma corrida com a duração de 15 (quinze) minutos

16.1.2 – Uma corrida com a duração de 15 (quinze) minutos

16.1.3 – Uma corrida com a duração de 20 (vinte) minutos.

16.2 – O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

16.3 – Em qualquer corrida só serão classificadas as Equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior) realizadas pelo vencedor da classe.

Artigo 17 - PARQUE FECHADO

17.1 – Apenas os oficiais de prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no parque fechado.

17.2 – Nenhuma intervenção, de qualquer natureza, poderá ser efetuada sem a autorização dos oficiais de prova.

17.3 – O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

17.4 – O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

17.5 – No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

17.6 - Imediatamente após o sinal de final de treino cronometrado (bandeira de xadrez), o regime de parque fechado será aplicado.

17.7 – Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

17.8 - Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regime de Parque Fechado será aplicado.

17.9 - No final de cada corrida, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK.

17.10 Findo o período estabelecido no Art. 12.1 das PGAK, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

Artigo 18 - CERIMÓNIA DE PÓDIO – PRÉMIOS

18.1 – No final da 3ª corrida da Single Seater Series terá lugar a realização de um pódio.

18.2 – Na cerimónia do pódio serão entregues trofeus aos 3 (três) primeiros classificados da classificação de cada categoria, devendo ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

18.1 – Nos termos previstos no Art. 16.2 das PGAK, a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem previa justificação por parte dos condutores premiados, será penalizada.

Artigo 19 - CLASSIFICAÇÃO NA SÉRIE

19.1 – Para a classificação final de cada classe e de cada subclasse, serão considerados todos os resultados obtidos.

19.2 – Em cada prova da Single Seater Series cada equipa obterá os seguintes pontos:

19.2.1 – Corrida 1

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	12,5 pontos	6º	5 pontos
2º	10 pontos	7º	4 pontos
3º	8,5 pontos	8º	3 pontos
4º	7 pontos	9º	2 pontos
5º	6 pontos	10º	1 pontos

19.2.1.1 – A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.

19.2.2 – Corrida 2

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	12,5 pontos	6º	5 pontos
2º	10 pontos	7º	4 pontos
3º	8,5 pontos	8º	3 pontos
4º	7 pontos	9º	2 pontos
5º	6 pontos	10º	1 pontos

19.2.2.1 – A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.

19.2.3 – Corrida 3

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	25 pontos	6º	10 pontos
2º	20 pontos	7º	8 pontos
3º	17 pontos	8º	6 pontos

4º	14 pontos	9º	4 pontos
5º	12 pontos	10º	2 pontos

19.2.2.1 – A partir do 11º classificado (inclusive) todos os restantes classificados receberão 1 (um) ponto.

19.3 – Serão ainda atribuídos os seguintes pontos extra:

19.3.1 – Ao condutor que efetuar o melhor tempo nos treinos cronometrado (pole-position) – 1 ponto

19.3.2 – Ao condutor que efetuar a melhor volta em cada corrida – 1 ponto

Artigo 20 - PRÉMIOS FINAIS

20.1 – Ao condutor que totalizar maior número de pontos na classificação final de cada categoria será atribuído o título de vencedor da respetiva categoria, independentemente do número de condutores nela classificados.

20.2 – À condutora com maior número de pontos em todas as classes (no conjunto de todas as categorias) será atribuído um troféu de melhor senhora.

20.3 – Às condutoras classificadas no segundo e terceiro lugares serão atribuídos troféus.

Artigo 21 - PENALIZAÇÕES

21.1 – É proibida a ultrapassagem em situação de bandeiras amarelas, bem como ultrapassar a velocidade máxima permitida no PIT LANE. Qualquer infração a estas regras será penalizada por decisão do CCD como segue:

a) durante o decorrer de um treino livre ou cronometrado

a.1) primeira infração: anulação do melhor tempo do treino cronometrado.

a.2) segunda infração: Perca de 5 lugares na grelha de partida da primeira corrida

a.3) terceira infração: saída do último lugar da grelha de partida

b) durante o decorrer de uma corrida:

b.1) primeira infração: passagem pelo Pit Lane (drive through)

b.2) segunda infração: STOP & GO de 0 segundos.

b.3) terceira infração: STOP & GO de 10 ou mais segundos.

21.2 – As decisões tomadas pelo CCD no que se refere à anulação de tempos, perca de lugares na grelha, aplicação de drive through, STOP & GO, não são apeláveis

Artigo 22 - ALTERAÇÕES AOS REGULAMENTOS TÉCNICOS DE CADA CATEGORIA Geral:

22.1 – É permitido o uso de ignição eletrónica em todas as categorias e classes, desde que a ignição eletrónica não proporcione um incremento.

22.2 – Em todas as categorias em que a cilindrada original do motor (es) obrigatório (s) tenha que ser mantida (salvo retificações dos cilindros), os cilindros podem ser retificados até um máximo de 1mm em

diâmetro a mais do que a medida originalmente estipulada, exceto na classe Zetec, onde as medidas estipuladas no regulamento oficial devem ser respeitadas.

22.2.1 – ZT - Zetec

1) É obrigatória a remoção do catalisador (ao contrário do estipulado no regulamento oficial). Não são permitidas quaisquer painelas ou silenciadores. É obrigatório o uso de um tubo de diâmetro interior constante.

2) Para uma equipa pontuar na classe Zetec, pode utilizar as ECU Race Ready RRT200 ou PECTEL T2 MS97FF 12A650. No caso das PECTEL T2 tem de ser comprovado em banco de potência que os valores entre esta centralina a Race Ready RRT200 são iguais. Esse teste tem de ser feito antes das provas e a centralina será devidamente selada.

As fichas de diagnóstico terão de estar facilmente acessíveis para verificação dos mapas pelo computador da organização.

3) Ao contrário do estipulado no regulamento oficial, o filtro de ar é livre desde que esteja montado diretamente no medidor de massa de ar tal como o filtro estipulado pelo regulamento oficial.

22.2.2 – KT - Kent

É permitida a remoção da panela silenciadora obrigatória ou a sua substituição por uma diferente desde que todos os outros parâmetros regulamentados do escape sejam cumpridos.

Artigo 22 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS

22.1 Qualquer modificação ao presente Regulamento será devidamente introduzida conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK.

Links úteis:

- PEV – Prescrições Específicas de Velocidade:

<https://fpak.pt/index.php/documentacao/regulamentacao/prescicoes-especificas/2021-01/prescicoes-especificas-de-velocidade>

- PGAK – Prescrições Gerais Automobilismo e Karting:

<https://fpak.pt/index.php/centro-documentos/regulamentacao-geral>